

Câmara Municipal-de Marataizes

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2008.

28

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE.

A Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da LEI Nº 1.135/2008, DECRETA o seguinte:

Art. 1º. Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2008, a importância de R\$ 96.079,00 (noventa e seis mil e setenta e nove reais), nas seguintes dotações:

		Suplementações	
Ficha	Código	Descrição	Valor
		Anulação Dotação	
00034	01.031.001.2006 3.3.9.0.3.9.99	Manut. Serviços da Câmara – P. Jurídica Outros Serv Terceiros – P. Jurídica	15.000,00
00031	01.031.001.2006 3.3.9.0.3.9.47	Manut. Serviços da Câmara – P. Jurídica Bolsas de Estudo	22.000,00
00004	01.031.001.2001 3.3.9.0.1.4.01	Manut. das Atividades da Câmara Diárias Civil – Dentro do Estado	4.000,00
00012	01.031.001.2004 3.3.9.0.3.5.01	Manut. dos Serviços de Consultoria Consultoria Técnica	15.000,00
00020	01.031.001.2005 3.3.9.0.3.6.99	Manut. Prestação de Serviços da CMM Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
00009	01.031.001.2002 3.3.9.0.3.0.99	Manut. da Secretaria da Câmara Diversos Materiais de Consumo	4.000,00
00011	01.031.001.2003 3.3.9.0.3.3.99	Manut. de Passagens e Desp. Locomoção Outras despesas com Locomoção	2.000,00
00018	01.031.001.2005 3.3.9.0.3.6.12	Manut. Prestação de Serviços da CMM Serviços Técnicos Profissionais	3.000,00

Rua José Brumana, s\n - Barra do Itapemirim - CAIC - Cep 29.334-000 / Marataiz



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

00028	01.031.001.2006 3.3.9.0.3.9.34	Manut. Serviços da Câmara P. Jurídica Telefones	12.079,00
00049	01.031.001.3004 4.4.9.0.5.2.18	Criação da Biblioteca da Câmara Mobiliário em Geral	5.000,00
00005	01.031.001.2002 3.3.9.0.3.0.05	Manut. da Secretaria da Câmara Combustíveis Lubrificantes Derivados	4.000,00
Total:			96. 079,00

Art. 2º. Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

		Anulações	
Ficha	Código	Descrição	Valor
00035	01.031.001.2007	Manut. Remun. Vereadores e Verb. Ind.	52.000,00
	3.1.9.0.1.1.01	Vencimento de Pessoal Fixo	,
00006	01.031.001.2002	Manut. da Secretaria da Câmara	3.000,00
	3.3.9.0.3.0.10	Material de Construção e Acabamento	
00019	01.031.001.2005	Prest. De Serv. Da Câmara P Física	2.000,00
	3.3.9.0.3.6.15	Rep. Adap. E Conservação de Veículos	
00023	01.031.001.2006	Manut. Serviços da Câmara – P. Jurídica	1.500,00
	3.3.9.0.3.9.14	Locação de Veículos Auto Motores	
00026	01.031.001.2006	Manut. Serviços da Câmara – P. Jurídica	700,00
	3.3.9.0.3.9.28	Comissões e Despesas Bancárias	
00030	01.031.001.2006	Manut. Serviços da Câmara – P. Jurídica	800,00
	3.3.9.0.3.9.45	Seguros em Geral	
00033	01.031.001.2006	Manut. Serviços da Câmara – P. Jurídica	790,00
	3.3.9.0.3.9.58	Ser. Sofware e Outro Liq. A Inform.	
00038	01.031.001.3006	Aquisição de Equipamento em Geral	1.800,00
	4.4.9.0.5.2.06	Equipamento para Escritório	
00043	01.031.001.3003	Construção da Sede da Câmara	8.000,00
	4.4.9.0.5.1.05	Instalações Equipamentos para Obras	
00044	01.031.001.3003	Construção da Sede da Câmara	1.000,00
	4.4.9.0.5.1.99	Outras desp. Com Obras e Instalações	
00047	01.031.001.3003	Aquisição de imóveis	1.000,00
	4.4.9.0.6.1.99	Outras Aquisições de Imóveis	
00051	01.031.001.3005	Aquisição de Veículos	989,00
	4.4.9.0.5.2.21	Veículos Equipamentos para Veículos	
00013	01.031.001.2004	Manut. dos Serviços de Consultoria	2.000,00
	3.3.9.0.3.5.02	Consultoria Jurídica	
00045	01.031.001.3003	Aquisição de Imóveis	500,00
	4.4.9.0.6.1.01	Prédios	
00046	01.031.001.3003	Aquisição de Imóveis	500,00

Rua José Brumana, s\n - Barra do Itapemirim - CAIC - Cep 29.334-000 - Marataízes

2



Câmara Municipal de Marataizes

Estado do Espírito Santo

	4.4.9.0.6.1.02	Terrenos	
80000	01.031.001.2002 3.3.9.0.3.0.21	Manut. da Secretaria da Câmara Peças e Acessórios para Veículos	1.500,00
00036	01.031.001.2007 3.1.9.0.1.3.02	Manut. Remun. Vereadores e Verb. Ind Instituto Nacional do Seguro Social	18.000,00
Total:			96. 079,00

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes- ES, em 24 de julho de 2008.

Íris Derlande Gomes do Espírito Santo Presidente da C.M.M.